

REGULAMENTO GERAL

**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY PESO IDADE E RUINADE 2025
MASCULINO**

TITULO I – DAS FINALIDADES e DOS OBJETIVOS

1. DAS FINALIDADES

Artigo 1º - O Campeonato Municipal de Futebol Society PESO IDADE E RUINADE 2025 é uma promoção do Governo Municipal, organizada e dirigida pela Secretaria Municipal de Esportes turismo e Lazer/SEMEL, tem como a finalidade o intercambio desportivo educacional e sócio – cultural aos (as) atletas, que obedecerá ao disposto neste Regulamento e na legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O Campeonato Municipal de Futebol Society tem por objetivo:

- a. Fomentar a prática de atividades esportivas educacionais;
- b. Promover a integração, interação o intercambio e confraternização dos (das) atletas;
- c. Possibilitar ao (a) atleta o desenvolvimento de suas habilidades no esporte através da modalidade;
- d. Contribuir para o desenvolvimento integral do (da) atleta São-Joaquinense como ser social, autônomo, democrático e participativo contribuindo para o pleno exercício da sua cidadania.
- e. Oportunizar a participação dos (das) atletas em uma competição de nível técnico elevado;
- f. Objetiva ao cidadão a vivência da prática que proporcione a saúde, aptidão física, criatividade, integração social, melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma para manutenção do indivíduo na sociedade consciente de seus direitos e deveres.

Artigo 03º - São considerados convededores do Regulamento Geral, Disciplinar e as Regras Oficiais da modalidade adotadas pelo **CAMPEONATO MUNICIPAL DE Futebol Society PESO IDADE E RUINADE 2025** os participantes (atletas, técnicos e dirigentes) que assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições e as consequências que pelo seu não cumprimento deles possam ser cobradas.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D), na súmula do árbitro bem como, utilizará este regulamento em forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir durante a competição.

TITULO II - DA COMPETIÇÃO

Artigo 04º - CAMPEONATO MUNICIPAL DE Futebol Society PESO IDADE E RUINADE 2025 Constará da programação dos Jogos as seguintes categorias: LIVRE Masculino.

Parágrafo Único – As equipes poderão ser compostas por atletas considerados menores pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) deveram apresentar uma autorização assinada pelos pais ou responsáveis antes da primeira rodada da competição.

Artigo 05º. A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, sendo que na tabela constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

3. DA SECRETARIA - Secretaria Municipal de Esportes turismo e Lazer /SEMEL

Artigo 06º - A SEMEL, Compete a Comissão Organizadora:

- a) Encaminhar à Comissão Disciplinar dos Jogos as ocorrências passíveis de investigação;
- b) Vistoriar as instalações e locais de jogo, solicitando reparos se necessário, indicando ações e atos a serem tomados para o bom andamento dos jogos;
- c) Fazer cumprir o presente regulamento na sua íntegra, convocando reuniões, baixando normas, homologando resultados, convocando a Comissão Disciplinar para analise e julgamento de infrações;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

- d) Providenciar medidas administrativas visando à manutenção da ordem e da disciplina dos participantes podendo aplicar advertência verbal e ou por escrito.
- e) **Receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir inscrições**, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- f) Elaborar tabelas, organizar sequência dos jogos;
- g) Confeccionar e expedir Boletins Oficiais;
- h) Expedir Atestados de participação aos requerentes na competição;
- i) Elaborar em tempo hábil o quadro geral de classificação da modalidade e organizar a premiação dos destaques e equipes;
- j) Organizar a realização do Congresso Técnico;
- k) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- l) Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- m) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa. Tomar decisões quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica da competição;

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISCIPLINAR

Artigo 07º – A Comissão Organizadora Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas contra as Regras Oficiais e ou Regulamento do **Campeonato Municipal de Futebol Society peso idade e ruindade 2025**, pelos participantes da competição, que tenham ocorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos **antidesportivos**;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Tentarem desviar as finalidades do evento;
- d) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- e) Desrespeitar membros da Comissão de Arbitragem, Comissão Disciplinar, delegações participantes, atletas e público;
- f) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou Delegações participantes no evento;
- g) Falsificação ou uso indevido de documentos pessoais e aplicar atos defraudadores na competição;
- h) Desistência da equipe na competição;
- i) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j) Usar de meios antidesportivos para favorecimento de outras equipes durante a competição, comprovado mediante análise e relatório da equipe de arbitragem, e, também dos membros da comissão disciplinar;
- k) Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo ou educacional;
- l) Aumentar suspensão de jogadores por atos de indisciplina, ou abonar suspensão aplicada de forma injusta;
- m) Aplicar em Primeira Instância (durante o evento) penas disciplinares, que poderá ser de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** e até o **DESLIGAMENTO** da competição, às pessoas inscritas e com responsabilidades definidas no evento, após analisados e julgados os processos, se assim for o resultado;
- n) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providencias cabíveis aos infratores.

§ Primeiro - Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Organizadora Disciplinar, não darão efeito suspensivo ao evento.

5. DOS PROTESTOS

Artigo 08º – Os protestos serão aceitos por escrito pelos envolvidos na competição assinado pelo **DIRIGENTE** da **EQUIPE** durante e ou após 04 (quatro) dias do **RECEBIMENTO DA SUSPENSÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DISCIPLINAR**.

Artigo 09º – Os protestos só poderão ser impetrados com as provas geradoras do mesmo em anexo.

Artigo 10º – A equipe protestada deverá apresentar as contra provas do protesto no ato do julgamento.

Artigo 11º – Em caso de recurso a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo Dirigente, ou pessoa nomeada por ele.

Artigo 12º – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas;
- b) A confissão de atletas ou membro da equipe;
- c) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento; CDDM; e Dirigentes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

d) Provas documentais.

§ Único – Os protestos em súmula não serão fatos geradores de processo.

6. CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA SEMEL E CDDM.

Artigo 13º – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Artigo 14º – O Edital de citação deverá constar o nome do acusado, a equipe que pertence, a modalidade, o dia, hora e local de comparecimento e finalidade da Convocação.

§ Único – O acusado que não atender à Convocação será considerado Revel.

7. DA ARBITRAGEM:

Artigo 15º - Compete a:

- a) Dirigir as partidas cumprindo as Regras da modalidade e o Regulamento da competição;
- b) Apresentar-se devidamente asseado e uniformizado, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao jogo escalado;
- c) Cumprir a escala de trabalho, Regras de Conduta;
- d) Conferir ao término da partida a súmula, fazendo as devidas observações;
- e) Comparecer às convocações sempre que notificado.
- f) Fazer o **RELATORIO** do jogo logo após o término da partida, mesmo que seja jogo normal.

8. DAS PREMIAÇÕES E TAXAS

Artigo 16º – As Equipes serão premiadas; os CAMPEÕES e VICE-CAMPEÕES E Terceiro lugar com Troféus e os atletas com medalhas. E troféus ao Goleiro e Artilheiro que se destacarem na competição, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

✓ TAXA DE INSCRIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

TAXA	CATEGORIA	Qtd EQUIPES	TOTAL	PRIMEIRO LUGAR	SEGUNDO LUGAR	TERCEIRO LUGAR
000,00	Peso idade	11				

9. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 17º – será permitida a inscrição de no mínimo 06 (seis) atletas e no máximo 12 (doze) atletas por equipe dos quais todos poderão ser relacionados em súmula, para os atletas ou seus responsáveis serem considerados do município de Novo São Joaquim-MT devem apresentar vínculo com o município conforme os **cinco critérios assim definidos**:

Título de eleitor do município de Novo São Joaquim-MT. valido um dia antes do inicio do campeonato

Apresentação de vinculo legal de trabalho, comprovado com mais de 03 (três) meses antes da data do início do campeonato no município de Novo São Joaquim-MT

Ter o peso igual ou superior a 100 kg

Ter nascido no ano de 1985 p traz

Estão aptos a participarem do **Campeonato Municipal de Futebol Society peso idade e ruindade 2025**, os atletas que estiverem devidamente inscritos com suas obrigações.

Não Serão permitidos nenhum atleta de outros municípios.

Artigo 18º - As EQUIPES devem-se enquadrarem na MODALIDADE, CATEGORIA E NAIPE:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

1 - Livre masculino

2 – Os menores de 18 anos poderão participar mediante autorização dos pais.

Parágrafo Primeiro – São documentos obrigatórios para a homologação das inscrições:

- a) Ficha de Inscrição de Equipe com assinatura do atleta;
- b) Ambas devidamente preenchidas e assinadas pelos seus atletas e dirigentes;
- c) As Equipes podem inscrever atletas antes do início da primeira rodada
- d) Não será permitido a substituição de nenhum atleta durante a competição (nem mediante apresentação de atestado médico)

Parágrafo Segundo – A Equipe será composta por atletas que poderão ficar no banco de reservas:

01(um) Técnico;
01(um) Auxiliar Técnico;
01 (um) Massagista e atletas.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

§ 1º - Os cargos constantes na ficha de dirigentes deverão ser exercidos por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam qualificados a desempenhar a função.

Artigo 19º – COMPETE ao professor/Técnico ou Auxiliar nomeados oficialmente pela equipe:

- a. A responsabilidade pela veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição;
- b. Ter domínio total pela conduta disciplinar de toda equipe sob sua responsabilidade;
- c. Ser porta voz da equipe no evento e responder junto ao Comitê Disciplinar pelos atos e atitudes praticadas pelos integrantes da mesma;
- d. Não será permitida sob hipótese alguma que qualquer pessoa alheia a represente sua ou qualquer equipe, em substituição a professores/técnicos ou que assumam seus lugares;
- e. Todas as equipes, obrigatoriamente deverão estar representadas por no mínimo 01 (um) professor/técnico responsável, ficando passíveis de punição.
- f. O atleta ou dirigente só será permitido ser inscrito em uma única equipe.

12. DA VITORIA POR AUSENCIA - WO

Artigo 20º – Ficará sujeita às penalidades que poderão ser aplicadas pela SEMEL a equipe que desistir ou abandonar o evento.

§ Primeiro – Configuram-se desistência as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer para a disputa de uma partida (WO);
- b) Comparecer com a quantidade inferior a mínima exigida na regra oficial por modalidade (WO);
- c) Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

§ Segundo – Em caso de abandono, desistência W.O (Vitória por Ausência), SERÁ CONSIDERADO O PLACAR DE 03 X 00, resultados, A equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição.

- a) Se a desistência se der na fase de classificação, convoca-se a participante da sequência, caso ocorra à desistência na fase semifinal, elimina-se aquela equipe que desistiu, e classifica-se o seu adversário;
- b) As sanções serão dadas aos **ATLETAS** para quem abandonar a competição por **W.O**, caso não comparecerem na partida;
- c) **Os Atletas** que não comparecerem em seus jogos e por ventura sua equipe perca por W.O os mesmos cumprirão suspensão por **01 competição** seguinte que a SEMEL vier a organizar.

10. DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 21º - Sob o comando a SEMEL Coordenador Geral dos Jogos, o Congresso Técnico será realizado em data, hora e local determinado e deverão participar os representantes das equipes.

Artigo 22º - O Congresso Técnico terá como pauta:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

a. Confirmação das equipes;	b. Informes administrativos e técnicos;
c. Sorteio para composição de chaves;	d. Debates sobre pontos obscuros do regulamento.

11. FORMA DE DISPUTA

Artigo 23º – O Campeonato Municipal de futebol Society peso idade e ruindade 2025 será disputado por 02 CHAVES na categoria: LIVRE Masculino. As equipes jogarão chave contra chave, classificando 2 duas melhores de cada chave.

Nº EQUIPE	CHAVES		
	A	B	Classifica-se de cada chave
Até 6	3	3	1
7	3	4	2
8	4	4	2
9	4	5	2
10	5	5	2
11	5	6	4
12	6	6	4
13	6	7	4
14	7	7	4
MAIOR 14	foi realizado sorteios e definição no congresso técnico		

CHAVES	FASE CLASSIFICATORIA MASCULINO	Semifinal	FINAL
A e B	1º 2º de cada chave	1- 1º A X 2º b 2- 2º a X 1º b	vencedor do jogo 1. X vencedor do Jogo 2.

12. REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 24º – Os jogos serão realizados de acordo com as regras Oficiais e pelo que dispuser este regulamento.

Artigo 25º – A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória - 3 (três) pontos;
- b) Empate - 1 (um) ponto;
- c) Derrota - 0 (zero) ponto.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Artigo 26º – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais equipes aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios técnicos de desempate:

1- Entre duas equipes:	2- Entre três ou mais equipes:
a) Confronto Direto; b) Maior número de vitórias; c) Maior saldo de gols;	a) Maior número de vitórias; b) Menor número de gols sofridos; c) Maior saldo de gols;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

- | | |
|--|--|
| d) Maior número de gols marcados;
e) Menor número de gols sofridos;
f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
h) Sorteio público na sede dos jogos. | d) Maior número de gol marcados;
e) Cartão vermelho;
f) Cartão amarelo;
g) Sorteio. |
|--|--|

14. DOS UNIFORMES

Artigo 27º – É obrigatório o uso do uniforme completo e padronizado (short, camisa e meiões).

PARAGRAFO ÚNICO: O atleta que estiver com uma peça desigual do uniforme, a reclamação será feita mediante ao **MESARIO** e repassada à arbitragem que pedira para o mesmo fazer a troca da peça irregular, caso o mesmo se recusar, será analisada pela Comissão Organizadora, podendo perder os pontos.

Artigo 28º – É permitida inscrição de nomes ou logomarcas de patrocinadores nos termos regulamentares.

Artigo 29º – No patrocínio fica vedada à inscrição que se relacione com fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar, e outros julgados incompatíveis com a prática do esporte.

Artigo 30º – Os responsáveis pela organização e execução do evento impedirão a participação das equipes que não se apresentarem devidamente uniformizados nos jogos e na premiação.

TITULO III - DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Artigo 31º – São passíveis de punição todos os **ATLETAS** aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição.

Artigo 32º – Será de inteira responsabilidade **DAS EQUIPES** os distúrbios e conflitos provocados pela sua torcida, atletas, técnicos e dirigentes, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 33º – Na constatação de qualquer irregularidade serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico e dirigentes responsáveis.

Artigo 34º - Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será encaminhada a Comissão Organizadora para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 1º - Jogador, dirigente ou qualquer outro membro de equipe que tumultuar brigar, agredir fisicamente ou moralmente qualquer membro da arbitragem, adversário, ou membros da comissão organizadora ou mesmo que der causa razão ou circunstância ao não prosseguimento do jogo em questão, será relacionado em súmula pelo árbitro e suspenso preventivamente até o seu julgamento, podendo assim, a pena ser ampliado conforme julgamento.

Artigo 35º – A Comissão Organizadora aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o Regulamento Geral e casos omissos nele:

- 1) Advertência (verbal e inscrita);
- 2) Perda dos pontos e reversão dos pontos;
- 3) Desligamento da competição;
- 4) Suspensão.

§ Único – As decisões emanadas da Comissão Organizadora são inapeláveis.

Artigo 36º - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, aqui expressamente prevista, durante o **Campeonato Municipal de Futsal de 2025**, as infrações disciplinares cometidas pelos clubes, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos, massagistas, atletas, torcedores e membros da arbitragem serão os mesmos enquadrados e julgados pelas disposições contidas no Regulamento Geral.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

Artigo 37º - Todas as punições serão contadas o cumprimento deste a partir da ocorrência do fato e caso ocorrer nova suspensão no decorrer do cumprimento da mesma será cumprido de formas cumulativas. O infrator não poderá disputar nenhuma competição organizada pela SEMEL neste período.

Artigo 38º - O atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica expulso que ofender, xingar e ou ameaçar algum componente da COMISSÃO: Organizadora, Arbitragem e Disciplinar, durante o jogo ou nas dependências DO ESPAÇO ESPORTIVA, será adicionado na sua suspensão mais **03 (TRES) jogos a sua suspensão**.

Artigo 39º - As infrações disciplinares na Súmula **Comunicado de Penalidades e ou Relatório Extra** do árbitro dos jogos, serão enquadrados pelo que seguem:

A – FALTA NORMAL com punição de 01 (um) jogo:

- A.1 - Falta normal e ou expulsão sem relato da infração.
- A.2 - Empurrar o adversário na jogada.
- A.3 - Segurar na camiseta, tirar camiseta dentro ou fora da quadra, camiseta fora do calção.
- A.4 - Mão na bola.
- A.5 - Cera técnica (Ex.: Demorar em repor a bola em jogo, demorar em sair de quadra).
- A.6 - Atitude antidesportiva (EX: Chutar a bola para fora da quadra, retardar o reinício do jogo, jogar bola no adversário ou arbitragem e outras).
- A.7 - Gestos obscenos a atletas, membros da arbitragem, membros comissão técnica e torcida.
- A.8 - Reclamações contra marcação da arbitragem.
- A.9 - Solar o adversário.

Artigo 40º A- Praticar ato desleal ou hostil durante a partida prova ou equivalente.

PENA: suspensão de **01 a 03 partidas** provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e **suspensão** pelo prazo de 02 a 08 partidas, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros;

I - Impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras de disputa do jogo, uma oportunidade clara de gol, pontuação ou equivalente;

II - Empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada.

Artigo 41º - PRATICAR AGRESSÃO FÍSICA durante a partida prova ou equivalente.

I – DESFERIR DOLOSAEMENTE SOCO, COTOVELADA, CABEÇADA ou golpes similares em outrem, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido.

II - DESFERIR CHUTES OU PONTAPÉS, desvinculados da disputa de jogo, de forma contundente ou assumindo o risco de causar dano ou lesão ao atingido.

PENA: Suspensão de 04 a 12 JOGOS.

§ 1º Se da agressão resultar lesão corporal grave, atestada por laudo médico, a pena será de suspensão de **08 a 24 partidas**.

§ 2º Se a ação for praticada contra **ÁRBITROS**, assistentes ou demais membros de equipe de arbitragem, a pena **MÍNIMA** será de suspensão por trezentos e sessenta dias (**360**) dias.

§ 3º Na hipótese de o agredido permanecer impossibilitado de praticar a modalidade em consequência da agressão, o agressor poderá continuar suspenso até que o agredido esteja apto a retornar ao treinamento, respeitado o prazo máximo de 360 dias.

Artigo 42º – VOADORAS ou CARRINHOS:

A.1 - De frente ou de lado ou por traz na disputa da bola: **02 jogos**.

A.2 - De frente ou de lado ou por traz sem bola: **03 jogos**.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

Artigo 43º - Praticar jogada violenta:

PENA: suspensão de 01 a 06 partidas, provas ou equivalentes.

§ 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

I - Qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade;

II - A atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.

§ 3º Na hipótese de o atingido permanecer impossibilitado de praticar a modalidade em consequência de jogada violenta grave, o infrator poderá continuar suspenso até que o atingido esteja apto a retornar ao treinamento, respeitado o prazo máximo de 24 PARTIDAS.

Artigo 44º - CUSPIR em outrem:

PENA: suspensão de **06 a 12 partidas**, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica,

I – E suspensão de trinta (30) a cento e oitenta (180) dias, se praticada por qualquer outra pessoa.

Parágrafo único. Se a ação for praticada contra **ÁRBITROS, ASSISTENTES OU DEMAIS MEMBROS DE EQUIPE DE ARBITRAGEM**, a pena mínima será de suspensão por **trezentos e sessenta (360)** dias, qualquer que seja o infrator.

Artigo 45º - Participar de RIXA, CONFLITO OU TUMULTO, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 02 a 10 partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo Quinze (15) a cento e oitenta (180) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

§ 1º No caso específico do futsal, a pena mínima será de **seis (06)** partidas, se praticada por atleta.

§ 2º Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

Artigo 46º. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ÉTICA DESPORTIVA não tipificada pelas demais regras deste Regulamento.

PENA: suspensão de 02 a 06 partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo de Quinze (15) a Cento e Oitenta (180) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

§ 1º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - Desistir de disputar partida, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento;

II - Desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões.

Artigo 47º - PROVOCAR O PÚBLICO durante partida prova ou equivalente.

PENA: suspensão de 02 a 06 partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo de Quinze (15) a cento e oitenta (180) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

Artigo 48º - INVADIR LOCAL DESTINADO À EQUIPE DE ARBITRAGEM, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar.

PENA: suspensão de 01 a 03 partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo de Quinze (15) a cento e oitenta (180) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade.

§ 2º Considera-se invasão o ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização.

Artigo 49º - Incitar publicamente o ÓDIO OU A VIOLÊNCIA.

PENA: suspensão pelo prazo de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias.

Parágrafo único. # 1 Quando a manifestação for feita por meio da imprensa, rádio, televisão, Internet ou qualquer meio eletrônico, ou for praticada dentro ou nas proximidades da praça desportiva em que for realizada a partida, prova ou equivalente, o infrator poderá sofrer, suspensão de trezentos e sessenta (360) a setecentos e vinte (720) dias e multa,

#2 Ofender com palavrões ou insultos a comissão de arbitragem ou algum membro da Semel ou algum atleta adversário ou equipe adversaria através das redes sociais, face, stagran, watts zap, tuiter, etc. (pena suspenção automática de 12 partidas)

Artigo 50º - Ofender alguém em sua honra, por fato relacionado diretamente ao desporto

PENA: suspensão de 04 a 06 partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo de quinze (15) a noventa (90) dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

§ 1º Se a ação for praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, contra ÁRBITROS OU COMISSAO ORGANIZADORA, a pena mínima será de suspensão por 04 partidas.

Artigo 51º - Praticar ato discriminatório, desdenhoso ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

PENA: suspensão de 05 a 10 partidas, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica.

I - Suspensão pelo prazo de cento e vinte a trezentos e sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural.

Artigo 52º - O Atleta, mesmo se Suplente, Treinador, Médico ou Membro da Comissão Técnica REENCIDENTE, poderá dobrar sua suspensão em:

- a) 10%; 15%; 20%; 30%; 40%; 50%; 100%.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53º - OS Atletas que forem suspensos por ação grave ou gravíssima (por, mas de 09 partidas), a pena ou suspensão cumprira nos campeonatos seguintes das competições de Semel. Tanto na Categoria livre e também no feminino.

Artigo 54º - Os cartões serão zerados na passagem da primeira fase classificatória para a segunda fase.

Artigo 55º - Não será obrigatório o uso de caneleiras/luvas, mas havendo qualquer incidente a comissão organizadora não se responsabilizará por nenhum incidente ocasionado aos atletas.

Artigo 56º – Quando houver coincidência de uniforme, caberá à Arbitragem fazer o sorteio para providenciar a troca do uniforme. Equipe que perder o sorteio terá no máximo 15 (quinze) minutos de tolerância.

Artigo 57º – Haverá tolerância máxima de atraso de 15 (quinze) minutos para a primeira partida do turno e de 05 (cinco) minutos para as demais partidas da sequência.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

Artigo 58º - Em qualquer fase, caso for confirmada alguma irregularidade na inscrição e participação de atleta, a equipe será eliminada da competição tornando nulos todos os seus resultados.

§ 1º - Em qualquer das fases se algum atleta for eliminado do evento por indisciplina e a equipe mantiver número mínimo estipulado pela regra oficial, salvo as alterações contidas neste regulamento, a equipe continua participando do evento.

§ 2º - Ao término da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere à inscrição e participação dos atletas de uma ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá à desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na sequência da classificação na sua respectiva chave.

§ 3º - Na Semifinal e Final, constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta, elimina-se a equipe e prossegue-se a competição com as equipes restantes.

Artigo 59º – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na modalidade o atleta que:

1. Receber três (03) cartões amarelos, consecutivos ou não;
2. Receber um cartão vermelho;
3. Aquele atleta que por ventura estiver 01 cartão amarelo e acumular 02 cartões amarelo e 01 cartão vermelho numa mesma partida estará automaticamente suspenso pelas duas partidas seguintes (uma pelos três cartões amarelos e outro pelo cartão vermelho) podendo ser acrescidas outras, cabendo o julgamento pela Comissão Organizadora Disciplinar.
4. 03 cartões vermelho (suspensão do campeonato)
5. 08 cartões amarelo e vermelhos acumulados (suspensão do campeonato)

§ 1º - Pela gravidade da ação praticada o atleta / dirigentes estará sujeito a julgamento, podendo sofrer outras penalidades.

Artigo 60º – A Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer em seus eventos, não se responsabilizarão por acidentes porventura ocorridos com os Atletas, dirigentes e participantes, ou por eles provocados, antes, durante ou após o evento.

§ Primeiro – A Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizarão por problemas de saúde pré-existentes com Atletas, dirigentes e participantes. Ficando a equipe responsável por toda responsabilidade.

Artigo 61º – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, não se responsabilizará pelos pertences das equipes e nem dos atletas nos vestiários.

Artigo 62º – As equipes, ao termo do **PRIMEIRO TEMPO** e retorno do **SEGUNDO TEMPO** em seu jogo, é obrigatório à retirada dos seus pertences dos vestiários, para que a utilização das outras equipes, dando sequência dos jogos.

Artigo 63º – Havendo empate na fase, Semifinais e Finais, a decisão será definida através de cobranças de Penalidade máxima, cobrados de forma alternados por atletas diferentes, indicados pelo capitão da equipe antes do início das cobranças, (03) três cobradores.

§ Primeiro – Persistindo ainda o empate, serão cobrados os tiros livres alternadamente (1x1) por atletas diferentes até que se conheça o vencedor. Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Artigo 64º - As substituições serão permitidas conforme as categorias:

- ✓ **masculino livre:** Todos os Atletas podem sair e retornarem

Artigo 65º – Não será permitido nenhum tipo de Publicidade com caráter Político, tipo: Banner, Faixa, Adesivo. No alambrado do Clube Municipal. Será deferido com mensagem educativa.

Artigo 66º – As equipes terão seus atletas confirmados após Jogarem a PRIMEIRA PARTIDA, a qual equipe jogar.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER

Artigo 67º - A competição será realizada de acordo com o Regulamento Geral.

Artigo 68º - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora,

Artigo 69º - Este regulamento entra em vigor no dia 11 novembro de 2025.

CUMPRA-SE

Brythener Pereira de Lima

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E LAZER
COMISSÃO ORGANIZADORA
COMISSÃO DISCIPLINAR DE DEPORTO MUNICIPAL.**